

Edital nº 284

Lei municipal nº 236 de 27 de Outubro de 1959

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 4.85.392,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois cruzeiros) suplementar às seguintes verbas de Preçamento:

510-8/73/4 - Despesas Diversas —	70.270,90.
130-8/09/0 - Pessoal Fixo - item III -	4.000,00
130-8/09/1 - Pessoal Variável —	10.000,00
130-8/09/3 - Material de Consumo —	20.000,00
130-8/09/4 - Despesas Diversas —	5.000,00
220-8/89/1 - Pessoal Variável —	4.000,00
230-8/85/1 - Pessoal Variável —	2.200,00
240-8/63/0 - Pessoal Variável —	472,00
240-8/63/3 - Material de Consumo -	90.000,00
240-8/63/4 - Despesas diversas - item I -	80.000,00
260-8/88/4 - Despesas Diversas —	30.000,00
310-8/82/0 - Pessoal Fixo - item I -	928,00
310-8/82/0 - Pessoal Fixo - item II -	928,00
410-8/33/0 - Pessoal Fixo - item II -	4.000,00
410-8/39/0 - Pessoal Fixo - item I -	178,00
310-8/82/3 - Material de Consumo -	163.415,10

Total — CR\$ 485.392,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias respectivas as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

130-8/09/2- Material Permanente -	10.000,00
210-8/89/4- Despesas Diversas —	2.000,00
220-8/89/3- Despesas Diversas —	2000,00
240-8/63/4- Despesas Diversas, item II- 10.000,00	
410-8/33/0- Pessoal Fixo —	18.400,00
Total - CR\$	42.400,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo segundo e do exsso de arrecadação prevista para o presente exercício, conforme demonstração anêxa a esta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
27 de Outubro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de F. P.

Registrada e publicada na data supra.